

# DiárioOficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - Terça-feira, 14 de novembro de 2023.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Terça-feira, 14 de novembro de 2023.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/





#### SEÇÃO 1 - ATOS DO PREFEITO

LEI

#### LEI N.º 5.139 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração do nome do Complexo Esportivo do Cobrex para Complexo Esportivo Jornalista Susana Naspolini.

#### Autor: Eduardo Reina Gomes de Oliveira - DUDU REINA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTAN-TES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a denominação do Complexo Esportivo do Cobrex para "Complexo Esportivo Jornalista Susana Naspolini", localizado na Estrada Velha de Santa Rita, nº 1500, Cobrex, Nova Iguaçu, RJ, passando a constar este nome na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

- Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Lei correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### ROGERIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 07293/2023

#### LEI N.º 5.140 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Inclui no Calendário Oficial da Cidade de Nova Iguaçu o Dia do Influenciador Digital Municipal, e dá providências.

#### Autor: Vereador Germano Silva de Oliveira - MANINHO DE CABUÇU

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Inclui no Calendário Oficial da Cidade de Nova Iguaçu o Dia do Influenciador Digital Municipal, a ser comemorado no dia 30 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### ROGERIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 07294/2023

#### LEI N.º 5.141 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Veda a nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenadas por crime sexual contra criança ou adolescente no Município de Nova Iguaçu.

#### Autor: Vereador Jeferson Ramos de Oliveira - JEFERSON RAMOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Nova Iguaçu, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas por:

- I Crimes sexuais contra vulnerável previstos nos artigos 217-A e subsequentes do Código Penal, tais como:
- a) estupro de vulnerável;
- b) corrupção de menores:
- c) satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente;
- d) favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável;
- e) divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia;
- II Crimes previstos nos artigos 240 e subsequentes do Estatuto da Criança e do Adolescente, que tratam da produção, venda, distribuição, aquisição e posse de pornografia infantil e outras condutas relacionadas à pedofilia na internet;
- III outros crimes de natureza sexual contra crianças ou adolescentes previstos na legislação.

Parágrafo único. Inicia-se essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado e termina-se essa vedação até o comprovado cumprimento da pena.

Art. 2º As pessoas que estiverem exercendo cargos em comissão nos moldes do artigo 1º desta Lei e, forem condenadas com decisão transitada em julgado, deverão imediatamente ser exoneradas de seus cargos, até a comprovação do cumprimento de pena.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### ROGERIO MARTINS LISBOA **Prefeito**

ld. 07295/2023

#### **DECRETO**

#### DECRETO N.º 13.420 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

- O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**
- **Art. 1º.** Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma deste Decreto.
- Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, o cargo em comissão e a função gratificada, constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

	QUADRO								
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SÍMB.	CI	AAÇÃO	CI	SÍMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG	
IAS	ASSESSOR DE ORÇA- MENTO E FINANÇAS	DAS II	2791	NSFORMAÇ	2020	CD	COORDENADOR	SEMAS	
SEMAS	CHEFE DE DIVISÃO	FG I	3033	TRAN	3038	CD	DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	SEN	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 07296/2023



#### **PORTARIA**

#### PORTARIA Nº 451 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

- I Tornar sem efeito o item II da Portaria nº 448 de 09 de novembro de 2023, publicada no D.O.E. em 10 de novembro de 2023, referente a designação de CARLOS ROBERTO VITAL;
- II Exonerar IGOR CAMPOS BRAGA, do cargo em comissão de Assessor de Orçamento e Finanças, símbolo DAS II (2791), da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar da data desta publicação;
- III Nomear IGOR CAMPOS BRAGA, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Orçamento e Finanças, símbolo CD (3038), da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar da data desta publicação.

### ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 07297/2023

#### **SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES**

#### **ADMINISTRAÇÃO**

#### PORTARIA SEMAT Nº 955, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso I e V, e com o art. 51, com redação dada pela lei 4.647/2017, ambos os artigos da Lei n.º 2.378/92 e conforme decisão contida no processo administrativo nº: 2023/033310,

#### RESOLVE:

- Art. 1º: AVERBAR, para efeito de aposentadoria da servidora TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA MIRANDA, matrícula n.º 10/714.507-1, lotada na SEMED, investida no cargo de Professor II, o tempo de serviço de 09 (nove) anos e 291 (duzentos e noventa e um) dias, prestado a entidades conveniadas ao INSS, no período de 01/03/1986 à 28/11/1986; 01/02/2004 à 30/11/2004; 04/07/2006 à 11/12/2007 e 11/05/2008 à 23/02/2015.
- **Art. 2º: CONTABILIZAR**, para fins de adicional por tempo de serviço público, os períodos compreendidos entre 04/07/2006 à 11/12/2007 e 11/05/2008 à 23/02/2015, prestados à Prefeitura Municipal de Paracambi, conveniada ao INSS.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 07298/2023

#### PORTARIA SEMAT N.º 956, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - PRORROGAÇÃO

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Fabiana Getirana de Jesus	10/714.822-4	SEMED	30 dias a p/
Fabiana Gelirana de Jesus		SEIVIED	25/10/2023
Anne Caroline Santos Santana	10/714.640-0 10/712.878-8	SEMED	60 dias a p/ 29/10/2023
			11 dias a p/
Andrea da Silva Casadonte	10/693.319-6	SEMED	12/09/2023
Alexandra Faustino Rodrigues	10/694.323-7	SEMED	15 dias a p/
0	10/698.986-7		02/09/2023 30 dias a p/
Geisa Lima de Mattos	10/697.069-3	SEMED	20/09/2023
Rosangela Ludolpho de Lucas	10/696.239-3	SEMED	90 dias a p/
			18/10/2023 60 dias a p/
Elisa Mendes Avelar	10/692.037-5	SEMED	05/11/2023
Eliane Antonio Monteiro	10/705.797-9	SEMUS	61 dias a p/
Enancy anomic Memons	10/100:101	CEMICO	31/10/2023
Ernane Bezerra da Silva	10/708.157-3	SEMTMU	90 dias a p/ 01/09/2023
Helena da Silva Conceição	10/690.989-9	SEMED	15 dias a p/
Tieleria da Silva Coriceição	10/090.909-9	SEIVIED	29/10/2023
Carla Ferreira Parente	10/709.743-9	SEMUS	30 dias a p/ 28/10/2023
Juliane de Souza Batista de Assis	10/704.975-2	SEMUS	30 dias a p/
Juliane de Souza Balista de Assis	10/704.975-2	SEIVIUS	04/11/2023
Priscylla Lima Vidigal	10/708.902-2	SEMED	30 dias a p/ 31/10/2023
Catia Helena Brasil da Silva	10/007 005 4	CEMED	60 dias a p/
Calla Helena Brasil da Silva	10/697.865-4	SEMED	29/10/2023
Simone da Conceição Nunes	10/706.867-9 10/696.266-6	SEMED	180 dias a p/ 29/10/2023
Priscilla Aparecida dos Santos Mes-			60 dias a p/
quita	10/696.224-5	SEMED	03/11/2023
Lucia Ramos Barbosa	10/698.899-2	SEMED	30 dias a p/
			03/11/2023 59 dias a p/
Eliete de Souza Nascimento	10/693.244-6	SEMED	03/06/2023
Carlos Alberto Martins Costa	10/683.055-8	SEMUS	15 dias a p/
Cance y aborto Marano Costa	10/000.000	CEMICO	27/10/2023
Letícia Cristina Dias da Silva Gama	10/714.832-3	SEMED	60 dias a p/ 26/10/2023
Marcia da Silva Pereira	10/714.526-1	SEMED	60 dias a p/
Ivialcia da Silva Ferella	10/7 14.320-1	SLIVILD	25/10/2023
Eliane Pereira de Souza	10/704.687-3	SEMED	15 dias a p/ 28/10/2023
Daniela Forraira da Casta da Fraita-	10/715 224 0	CEMED	30 dias a p/
Daniela Ferreira da Costa de Freitas	10/715.334-9	SEMED	01/11/2023
Carla de Oliveira Silva Dias	10/696.334-2	SEMED	20 dias a p/ 13/10/2023
4 01 0	40/700 707 0	OFMER	30 dias a p/
Ana Clara Soares	10/709.767-8	SEMED	24/10/2023
Ainoan Fernandes Souto Pascal	10/711.882-1	SEMED	30 dias a p/
		I .	31/10/2023

Nova Iguaçu, 13 de Novembro de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 07299/2023

#### PORTARIA SEMAT N.º 963, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, CONCEDE:

LICENÇA MATERNIDADE, às servidoras abaixo relacionadas:



NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	PROCESSO
Jaqueline dos Santos Silva	10/699.054-3	SEMUS	183 dias a p/ 05/10/2023	2023/235734
Graciene Delgado de Oliveira	10/713.199-8	SEMUS	183 dias a p/ 25/10/2023	2023/236296

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 07300/2023

#### PORTARIA SEMAT Nº 964, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, RESOLVE:

**PRORROGAR** a Licença Maternidade concedida às servidoras abaixo relacionadas, para aleitamento materno, conforme solicitações médicas que integram os processos administrativos especificados no quadro abaixo:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
2023/044657	Kelly Cristina Souza Cardoso	10/696.996-8	SEMED	90 dias a p/ 07/11/2023
2023/044393	Simone Lourenço da Silva Lima	10/711.664-3	SEMED	90 dias a p/ 27/10/2023

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 07301/2023

#### PORTARIA SEMAT Nº 966, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUENIO
2023/118906	Bruno Ribeiro Abreu	10/713.080-0	SEMUS	01/12/2023 à 29/02/2024	2013/2018 2018/2023
2019/042804	Alexandre Gomes Leal	10/690.342-1	SEMUS	01/01/2024 à 31/03/2024	2005/2010
2017/030634	Claudia Regina de Souza Dias	10/710.755-0	SEMUS	01/11/2023 à 31/01/2024	2017/2022
2023/219798	Andrea da Silva Ro- cha	10/693.249-5	SEMED	01/02/2024 à 31/01/2025	1999/2004 2004/2009 2009/2014 2014/2019
2019/026857	Cristiane da Silva To- non	10/703.791-4	SEMUS	01/12/2023 à 29/02/2024	2008/2013

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 07302/2023

#### PORTARIA SEMAT № 967, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2023/168207, CONCEDE:

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à servidora ENIR DE OLI-VEIRA PINTO NEVES, matrícula nº 10/693.496-2, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, a contar de 20/10/2023, pelo período de 03 (três) meses.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 07303/2023

#### PORTARIA SEMAT N° 968, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, parágrafo único, da Lei n.º 2.378/92, cf. parecer da Junta Médica, RESOLVE:

**CONCEDER** à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e investidas no cargo de Professor II, <u>readaptação em função extraclasse</u>:

	PROCESSO	NOME	MAT.	PERÍODO
	2023/022880	Maria Alice Luna	10/696.292-2	06 (seis) meses a p/
Ī	2023/022881	Nogueira Lins	10/711.823-5	23/10/2023

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 07304/2023

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### PORTARIA SEMAS N° 98 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor FLAVIO MÉDICI DA SILVA, matrícula: 13/715.437-0, para TOMADOR DE ADIANTAMENTO das despesas miúdas e de pronto atendimento, concedida especialmente para as necessidades inerentes a execução das ações e atividades dos Conselhos Tutelares, executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 84/SEMAS/2023 publicado em 14 de setembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 13 de novembro de 2023.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Id. 07305/2023

#### PORTARIA SEMAS N° 99 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor KLEBER LUIZ ALVES DOS SANTOS GONZAGA, matrícula: 11/712.019-9, para TOMADOR DE ADIANTAMENTO das despesas miúdas e de pronto atendimento, concedida especialmente para as necessidades inerentes a execução das ações e atividades da Subsecretaria de Direitos Humanos e Conselhos Vinculados, executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.



Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 13 de novembro de 2023.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ld. 07306/2023

#### PORTARIA SEMAS N° 100 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor FRANCISCO ASSIS BRESSY DE AZEVEDO JÚNIOR, matrícula: 11/713.835-7, para TOMADOR DE ADIANTAMENTO das despesas miúdas e de pronto atendimento, concedida especialmente para as necessidades inerentes a execução das ações e atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Moguetá, executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. tornando sem efeito a Portaria nº 59/SEMAS/2023 publicado em 5 de setembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 13 de novembro de 2023.

#### ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ld. 07307/2023

#### **CULTURA**

#### PORTARIA N° 042/SEMCULT/GS/2023 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, considerando a necessidade de publicar lista complementar dos Homologados nos Cadastros de Artistas e Agentes, Instituições, Coletivos Artísticos e Espaços Culturais de Nova Iguaçu, conforme regras estipuladas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 06/2020/SMC/CFOC/SPLU, Diário Oficial / Edição:02/10/2020 Ano:2020, e que são geridas por Comissão instituída conforme portaria nº001/SEMCULT/GS/2023 Diário Oficial / Edição:12/01/2023 Ano:2023. INFORMA:

Art.1° - A Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Homologação de todos os cadastros de Artistas e Agentes, Instituições, Coletivos Artísticos e Espaços Culturais realizados pela Secretaria Municipal de Cultura -SEMCULT torna pública a lista complementar de homologados do CADASTRO DE ARTISTAS E AGENTES, INSTITUIÇÕES, COLETIVOS ARTÍSTICOS E ESPAÇOS CULTURAIS DE NOVA IGUAÇU, que estavam em situação cadastral "Em Análise".

#### **ARTISTAS E AGENTES CULTURAIS HOMOLOGADO**

Lista Complementar Total: 3

Antonio Cleomar Santos Toledo 2023/238098 Diana Rose Dias Teixeira 2023/238094 Wanderson Branco Mariano Monteiro 2023/238203

#### **COLETIVOS ARTÍSTICOS E ESPAÇOS CULTURAIS HOMOLOGADO**

Lista Complementar

Total: 2

Cia Fuskazul 2023/238202 Kwe Lekanjire 2023/238093

#### **INSTITUIÇÕES CULTURAIS HOMOLOGADO**

Lista complementar

Total: 7

4U Films Ltda 2023/238091 AMAT 2023/237892

Associação Casa Dulce Seixas 2023/238089 Dezza Cosplay 2023/238147

M N de Sant Anna Eventos Musical 2023/235069

Morelatto's Produções de Eventos e Audiovisual 2023/238096 Tiskpercussão 2023/237890

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA S Secretário Municipal de Cultura

ld. 07308/2023

#### **EDUCAÇÃO**

#### **CONVOCATÓRIA**

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Nova Iguaçu - CACS FUNDEB/NI convoca seus conselheiros para a Reunião Extraordinária no próximo dia 16 de novembro de 2023, às 8:30h, a ser realizada na Subsecretaria dos Conselhos sito à Rua Terezinha Pinto, 297, Centro - Nova Iguaçu.

- Pauta
- 1.Leitura e votação da ata da reunião anterior;
- 2. Comunicação da presidência:
- Ofícios recebidos e enviados;
- 3. Comunicação dos conselheiros.
- 4. Atualização / votação sobre o Regimento Interno
- 5. Atualização PNATE
- 6. Assuntos Gerais

JAYME SOARES DOS SANTOS JUNIOR Presidente do CACS - FUNDEB/NI

ld. 07309/2023

#### ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### EDITAL Nº 100/SSCI/SEMEF/2023

Srs. Contribuintes,

Nesta data, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS que. com fulcro nos artigos 8º a 27 da Lei Complementar 3.411 de 1º de novembro de 2002 - Código Tributário Municipal, foi realizado lancamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, através dos processos administrativos abaixo discriminados, e esses valores serão corrigidos e atualizados nos termos do artigo 692 do CTM.



Os lançamentos referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, provenientes deste procedimento poderão ser impugnados, nos termos dos artigos 603 a 613 da Lei Complementar 3.411 de 1º de novembro de 2002, no prazo de 30 dias contados desta publicação.

Ficam ainda, V. Sas. cientes de que poderão efetuar o recolhimento dos valores lançados por meio do site <a href="http://www.novaiguacu.rj.gov.br">http://www.novaiguacu.rj.gov.br</a> / Portal do Contribuinte ou comparecendo à Prefeitura do Município de Nova Iguaçu, SEMEF em nossa Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Rua Athayde Pimenta de Moraes, nº 528 - Térreo – Centro – Nova Iguaçu – RJ – CEP: 26.210-190 no horário das 09:00 às 17:00.

Importante salientar que a não regularização do débito no prazo de 30 dias contados desta publicação acarretará no envio imediato dos mesmos à Procuradoria Geral do Município, a fim de proceder à emissão da Certidão de Dívida Ativa, conforme preceitua o artigo 735, da Lei Complementar 3411/2002 (Código Tributário Municipal), para que sejam tomadas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.

Caso os débitos descritos estejam liquidados, solicitamos que compareça à Central de Atendimento ao Contribuinte, das 09:00 às 17:00.

2016/034829   677944   2019 COMPL   R\$ 36,08   2022/00883893   2021 COMPL   R\$ 36,08   2022/00883892   2020 COMPL   R\$ 37,26   2022/00883891   2021 COMPL   R\$ 37,26   2022/00883889   2021 COMPL   R\$ 38,36   2022/00883889   2018   R\$ 189,44   2023/00916619   2019   R\$ 207,78   2023/00916618   2020   R\$ 214,60   2023/00916616   2022   R\$ 243,89   2023/00916616   2022   R\$ 243,89   2023/00916616   2022   R\$ 243,89   2023/00916615   2023   R\$ 265,41   2023/0094867   2019   R\$ 181,43   2023/00994867   2019   R\$ 181,43   2023/00994866   2021   R\$ 192,87   2023/00994866   2021   R\$ 192,87   2023/00994866   2022   R\$ 212,96   2023/00994874   2023   R\$ 231,75   2023/00994872   2023   R\$ 111,72   2023/00994872   2020   R\$ 119,91   2023/00994872   2020   R\$ 123,85   2023/00994875   2022   R\$ 140,75   2023/00994875   2022   R\$ 140,75   2023/00994868   2021   R\$ 153,17   2023/00994868   2021   R\$ 155,14   2023/00995598   2029   R\$ 155,14   2023/00995596   2022   R\$ 171,30   2023/00995596   2022   R\$ 171,30   2023/00995596   2022   R\$ 171,30   2023/00995596   2022   R\$ 171,30   2023/00995596   2022   R\$ 171,10   2023/00707023   955676   2022   R\$ 217,10   2023/00707023   955676   2022   R\$ 217,10   2023/00995496   2029   R\$ 227,11   2023/00926496   2029   R\$ 227,11	PROCESSO	REGISTRO	EXERCÍCIO	VALOR DE ORIGEM	TÍTULO
2016/034829   677944   2020 COMPL   R\$ 37,26   2022/00883891   2021 COMPL   R\$ 38,36   2022/00883891   2021 COMPL   R\$ 38,36   2022/00883889   2018   R\$ 189,44   2023/00916619   2019   R\$ 207,78   2023/00916618   2020   R\$ 214,60   2023/00916616   2022   R\$ 243,89   2023/00916616   2022   R\$ 243,89   2023/00916616   2023   R\$ 266,41   2023/00994867   2019   R\$ 181,43   2023/00994866   2019   R\$ 181,43   2023/00994865   2021   R\$ 192,87   2023/00994865   2021   R\$ 192,87   2023/00994874   2022   R\$ 212,96   2023/00994874   2023   R\$ 211,75   2023/00994873   2019   R\$ 111,72   2023/00994873   2019   R\$ 111,72   2023/00994873   2019   R\$ 119,91   2023/00994874   2020   R\$ 127,47   2023/00994874   2022   R\$ 140,75   2023/00994875   2022   R\$ 140,75   2023/00994875   2022   R\$ 140,75   2023/00994875   2022   R\$ 153,17   2023/00994868   2019   R\$ 134,74   2023/00995599   2019   R\$ 155,14   2023/00995599   2019   R\$ 155,14   2023/00995594   2022   R\$ 171,30   2023/00995594   2022   R\$ 171,30   2023/00995594   2022   R\$ 171,30   2023/00995594   2022   R\$ 171,30   2023/00995594   2022   R\$ 171,10   2023/00707023   2023/00928498   2019   R\$ 221,71   2023/00928498   2019   R\$ 221,71   2023/00928498   2019   R\$ 221,71   2023/00928498   2019   R\$ 221,71   2023/00928496   2024   R\$ 235,69   2023/009284			2018 COMPL	R\$ 36,08	2022/00883893
2017/013632   P58335   2021   R\$ 37,26   2022/00883891   2021   COMPL   R\$ 38,36   2022/00883889   2018   R\$ 189,44   2023/00916618   2019   R\$ 207,78   2023/00916618   2020   R\$ 214,60   2023/00916616   2021   R\$ 220,88   2023/00916616   2022   R\$ 243,89   2023/00916615   2023   R\$ 265,41   2023/00916614   2023   R\$ 265,41   2023/00994867   2019   R\$ 181,43   2023/00994866   2020   R\$ 187,39   2023/00994866   2021   R\$ 192,87   2023/00994876   2022   R\$ 212,96   2023/00994876   2022   R\$ 211,96   2023/00994876   2023   R\$ 231,75   2023/00994876   2023   R\$ 231,75   2023/00994876   2019   R\$ 111,72   2023/00994874   2019   R\$ 119,91   2023/00994873   2019   R\$ 119,91   2023/00994871   2021   R\$ 127,47   2023/00994875   2021   R\$ 127,47   2023/00994875   2022   R\$ 140,75   2023/00994875   2023   R\$ 153,17   2023/00994876   2022   R\$ 140,75   2023/00994876   2022   R\$ 145,94   2023/00995598   2019   R\$ 155,14   2023/00995598   2021   R\$ 155,14   2023/00995596   2022   R\$ 171,30   2023/00995596   2022   R\$ 171,30   2023/00995596   2022   R\$ 176,75   2023/00995594   2023   R\$ 186,42   2023/00995594   2023   R\$ 221,710   2023/00905594   2023/00928498   2019   R\$ 221,710   2023/00905594   2023/00928498   2019   R\$ 221,710   2023/00905594   2023/00928498   2019   R\$ 221,711   2023/00928498   2019   R\$ 221,711   2023/00928498   2019   R\$ 221,711   2023/00928498   2019   R\$ 221,711   2023/00928496   2023/00928496   2024   R\$ 235,69	2016/02/1920	677044	2019 COMPL	R\$ 36,08	2022/00883892
2017/013632	2010/034829	077344	2020 COMPL	R\$ 37,26	2022/00883891
2017/013632   958335   2019   R\$ 207,78   2023/00916618   2020   R\$ 214,60   2023/00916617   2021   R\$ 220,88   2023/00916616   2022   R\$ 243,89   2023/00916615   2023   R\$ 265,41   2023/00994867   2018   R\$ 166,14   2023/00994866   2020   R\$ 187,39   2023/00994866   2020   R\$ 187,39   2023/00994866   2020   R\$ 187,39   2023/00994876   2022   R\$ 212,96   2023/00994876   2022   R\$ 212,96   2023/00994874   2023   R\$ 231,75   2023/00994873   2018   R\$ 111,72   2023/00994873   2019   R\$ 119,91   2023/00994871   2021   R\$ 127,47   2023/00994871   2021   R\$ 127,47   2023/00994875   2021   R\$ 127,47   2023/00994875   2023   R\$ 153,17   2023/00994875   2023   R\$ 155,17   2023/00994875   2023   R\$ 155,14   2023/00995599   2019   R\$ 145,94   2023/00995596   2022   R\$ 171,30   2023/00995596   2022   R\$ 171,30   2023/00995595   2023   R\$ 186,42   2023/00995595   2023   R\$ 186,42   2023/00995595   2023   R\$ 176,75   2023/00995595   2023   R\$ 217,10   2023/00707023   955676   2022   R\$ 217,10   2023/00707023   955676   2022   R\$ 217,10   2023/00707023   2019   R\$ 221,71   2023/00928496   2021   R\$ 235,69   2023/00928496   2021   R\$ 235,69   2023/00928496   2023/00928496   2021   R\$ 235,69   2023/00928496   2021   2021   R\$ 235,69   2023/00928496   2023/00928496   2021   R\$ 235,69   2023/00928496   2023/00928496   2021   R\$ 235,69   2023/00928496   2023/00928496   2023/00928496   2023/00928495   2023/00928496   2023/00928495   2023/00928496   2023/00928495   2023/00928496   2023/00928495   2023/00928495   2023/00928495   2023/00928495   2023/00928495   2023/00928495   2023/0092			2021 COMPL	R\$ 38,36	2022/00883889
2017/013632   958335   2020			2018	R\$ 189,44	2023/00916619
2017/013632   958335   2021			2019	R\$ 207,78	2023/00916618
2021 R\$ 220,88 2023/00916616 2022 R\$ 243,89 2023/00916615 2023 R\$ 265,41 2023/00994867 2018 R\$ 166,14 2023/00994866 2019 R\$ 181,43 2023/00994866 2020 R\$ 187,39 2023/00994866 2021 R\$ 192,87 2023/00994874 2022 R\$ 212,96 2023/00994874 2022 R\$ 212,96 2023/00994874 2023 R\$ 231,75 2023/00994872 2020 R\$ 111,72 2023/00994873 2019 R\$ 119,91 2023/00994872 2020 R\$ 123,85 2023/00994871 2021 R\$ 127,47 2023/00994877 2022 R\$ 140,75 2023/00994875 2023 R\$ 153,17 2023/00994868 2018 R\$ 134,74 2023/00994868 2018 R\$ 134,74 2023/00995599 2020 R\$ 150,73 2023/00995599 2019 R\$ 145,94 2023/00995596 2020 R\$ 155,14 2023/00995597 2021 R\$ 155,14 2023/00995596 2022 R\$ 171,30 2023/00995596 2022 R\$ 171,30 2023/00995594 2023 R\$ 186,42 2023/00995594 2024 R\$ 176,75 2023/00705880 2025 R\$ 217,10 2023/00707023 2026 R\$ 217,10 2023/00707023 2027 R\$ 217,10 2023/00928496 2029 R\$ 228,98 2023/00928496 2020 R\$ 228,98 2023/00928496	2017/013632	958335	2020	R\$ 214,60	2023/00916617
2017/022306 2023 R\$ 265,41 2023/00916614 2018 R\$ 166,14 2023/00994867 2019 R\$ 181,43 2023/00994866 2020 R\$ 187,39 2023/00994865 2021 R\$ 192,87 2023/00994874 2022 R\$ 212,96 2023/00994874 2023 R\$ 231,75 2023/00994873 2019 R\$ 111,72 2023/00994873 2019 R\$ 119,91 2023/00994873 2019 R\$ 119,91 2023/00994871 2020 R\$ 123,85 2023/00994871 2021 R\$ 127,47 2023/00994877 2022 R\$ 140,75 2023/00994875 2023 R\$ 153,17 2023/00994875 2023 R\$ 153,17 2023/00994868 2019 R\$ 145,94 2023/00995599 2019 R\$ 145,94 2023/00995597 2021 R\$ 155,14 2023/00995597 2021 R\$ 155,14 2023/00995596 2022 R\$ 171,30 2023/00995596 2022 R\$ 171,30 2023/00995594 2022 R\$ 176,75 2023/00995594 2023 R\$ 186,42 2023/00995594 2024 R\$ 176,75 2023/00705880 2025 R\$ 217,10 2023/00707023 2026 R\$ 217,10 2023/00707197 2018 R\$ 202,69 2023/00928498 2019 R\$ 221,71 2023/00928498 2019 R\$ 228,98 2023/00928496 2020 R\$ 228,98 2023/00928496	2017/013032	930333	2021	R\$ 220,88	2023/00916616
2017/022306 2017/022306 2018 2019 2019 2018 2018 2019 2019 2018 2018 2020 2019 2020 2020 2021 2021 2021 2021			2022	R\$ 243,89	2023/00916615
2017/022306  2019 R\$ 181,43 2023/00994866 2020 R\$ 187,39 2023/00994865 2021 R\$ 192,87 2023/00994876 2022 R\$ 212,96 2023/00994874 2023 R\$ 231,75 2023/00994873 2018 R\$ 111,72 2023/00994873 2019 R\$ 119,91 2023/00994872 2020 R\$ 123,85 2023/00994871 2021 R\$ 127,47 2023/00994877 2022 R\$ 140,75 2023/00994875 2023 R\$ 153,17 2023/00994875 2023 R\$ 153,17 2023/00994868 2019 R\$ 145,94 2023/00995599 2019 R\$ 145,94 2023/00995599 2019 R\$ 145,94 2023/00995598 2020 R\$ 150,73 2023/00995596 2020 R\$ 155,14 2023/00995596 2021 R\$ 155,14 2023/00995596 2022 R\$ 171,30 2023/00995596 2022 R\$ 171,30 2023/00995596 2023 R\$ 186,42 2023/00995594 2024 R\$ 176,75 2023/00995594 2025 R\$ 217,10 2023/00707023 2026 R\$ 217,10 2023/00707023 2027 P\$ 2018 R\$ 221,710 2023/00707023 2028 R\$ 217,10 2023/00707023 2029 R\$ 217,10 2023/00707023 2029 R\$ 221,710 2023/00928498 2019 R\$ 221,71 2023/00928498 2019 R\$ 221,71 2023/00928496 2020 R\$ 228,98 2023/00928496 2021 R\$ 235,69 2023/00928495			2023	R\$ 265,41	2023/00916614
2020			2018	R\$ 166,14	2023/00994867
2017/022306  2021 R\$ 192,87 2023/00994876  2022 R\$ 212,96 2023/00994874  2023 R\$ 231,75 2023/00994862  2018 R\$ 111,72 2023/00994873  2019 R\$ 119,91 2023/00994872  2020 R\$ 123,85 2023/00994871  2021 R\$ 127,47 2023/00994877  2022 R\$ 140,75 2023/00994875  2023 R\$ 153,17 2023/00994875  2023 R\$ 153,17 2023/00994868  2018 R\$ 134,74 2023/00995599  2019 R\$ 145,94 2023/00995599  2019 R\$ 155,14 2023/00995597  2020 R\$ 150,73 2023/00995597  2021 R\$ 155,14 2023/00995596  2022 R\$ 171,30 2023/00995595  2023 R\$ 186,42 2023/00995594  2024 R\$ 176,75 2023/00995594  2025 R\$ 217,10 2023/00707023  955676 2022 R\$ 217,10 2023/00707197  2018 R\$ 202,69 2023/00928498  2019 R\$ 221,71 2023/00928496  2019 R\$ 221,71 2023/00928496  2021 R\$ 235,69 2023/00928496			2019	R\$ 181,43	2023/00994866
2017/022306  2021 R\$ 192,87 2023/00994876  2022 R\$ 212,96 2023/00994874  2023 R\$ 231,75 2023/00994862  2018 R\$ 111,72 2023/00994873  2019 R\$ 119,91 2023/00994872  2020 R\$ 123,85 2023/00994871  2021 R\$ 127,47 2023/00994877  2022 R\$ 140,75 2023/00994875  2023 R\$ 153,17 2023/00994868  2018 R\$ 134,74 2023/00995599  2019 R\$ 145,94 2023/00995598  2019 R\$ 150,73 2023/00995597  2021 R\$ 155,14 2023/00995596  2022 R\$ 171,30 2023/00995596  2022 R\$ 1771,30 2023/00995594  2023 R\$ 186,42 2023/00995594  2024 R\$ 176,75 2023/00995594  2025 R\$ 176,75 2023/00707023  955676 2022 R\$ 217,10 2023/00707023  955676 2022 R\$ 217,10 2023/00707197  2018 R\$ 202,69 2023/00928498  2019 R\$ 221,71 2023/00928496  2020 R\$ 228,98 2023/00928496		058708	2020	R\$ 187,39	2023/00994865
2017/022306   2023   R\$ 231,75   2023/00994862     2018		930790	2021	R\$ 192,87	2023/00994876
2017/022306  2018  R\$ 111,72  2023/00994873  2019  R\$ 119,91  2023/00994871  2020  R\$ 123,85  2023/00994871  2021  R\$ 127,47  2023/00994875  2022  R\$ 140,75  2023/00994875  2023  R\$ 153,17  2023/00994868  2018  R\$ 134,74  2023/00995599  2019  R\$ 145,94  2023/00995598  2020  R\$ 150,73  2023/00995597  2021  R\$ 155,14  2023/00995596  2022  R\$ 171,30  2023/00995595  2023  R\$ 186,42  2023/00995594  2022  R\$ 176,75  2023/00995594  2022  R\$ 176,75  2023/00995594  2022  R\$ 217,10  2023/00707023  955676  2022  R\$ 217,10  2023/00707197  2018  R\$ 202,69  2023/00928498  2019  R\$ 221,71  2023/00928496  2021  R\$ 235,69  2023/00928496			2022	R\$ 212,96	2023/00994874
2018 R\$ 111,72 2023/00994873 2019 R\$ 119,91 2023/00994872 2020 R\$ 123,85 2023/00994871 2021 R\$ 127,47 2023/00994877 2022 R\$ 140,75 2023/00994875 2023 R\$ 153,17 2023/00994868 2018 R\$ 134,74 2023/00995599 2019 R\$ 145,94 2023/00995599 2019 R\$ 145,94 2023/00995597 2021 R\$ 155,14 2023/00995597 2021 R\$ 155,14 2023/00995596 2022 R\$ 171,30 2023/00995596 2023 R\$ 186,42 2023/00995594 2024 R\$ 176,75 2023/00995594 2025 R\$ 176,75 2023/00707023 2026 P\$ 217,10 2023/00707023 2027 P\$ 2018 R\$ 2217,10 2023/00707197 2018 R\$ 202,69 2023/00928498 2019 R\$ 221,71 2023/00928496 2021 R\$ 235,69 2023/00928496	2017/022206		2023	R\$ 231,75	2023/00994862
958799	2017/022300	958799	2018	R\$ 111,72	2023/00994873
958799			2019	R\$ 119,91	2023/00994872
2021 R\$ 127,47 2023/00994877 2022 R\$ 140,75 2023/00994875 2023 R\$ 153,17 2023/00994868  2018 R\$ 134,74 2023/00995599 2019 R\$ 145,94 2023/00995598 2020 R\$ 150,73 2023/00995597 2021 R\$ 155,14 2023/00995596 2022 R\$ 171,30 2023/00995595 2023 R\$ 186,42 2023/00995594 2024 R\$ 176,75 2023/00995594 2025 R\$ 217,10 2023/00707023 2026 P\$ 217,10 2023/00707023 2027 P\$ 2018 P\$ 202,69 2023/00928498 2022/229781 958733 2020 R\$ 228,98 2023/00928496 2021 R\$ 235,69 2023/00928495			2020	R\$ 123,85	2023/00994871
2023 R\$ 153,17 2023/00994868 2018 R\$ 134,74 2023/00995599 2019 R\$ 145,94 2023/00995598 2020 R\$ 150,73 2023/00995597 2021 R\$ 155,14 2023/00995596 2022 R\$ 171,30 2023/00995595 2023 R\$ 186,42 2023/00995594 2024 R\$ 176,75 2023/00995594 2025 R\$ 217,10 2023/00707023 2026 P\$ 217,10 2023/00707023 2027 P\$ 217,10 2023/00707023 2028 P\$ 217,10 2023/00707093 2029 P\$ 217,10 2023/00707197 2018 R\$ 202,69 2023/00928498 2019 R\$ 221,71 2023/00928498 2019 R\$ 221,71 2023/00928496 2021 R\$ 235,69 2023/00928496			2021	R\$ 127,47	2023/00994877
2018 R\$ 134,74 2023/00995599 2019 R\$ 145,94 2023/00995598 2020 R\$ 150,73 2023/00995597 2021 R\$ 155,14 2023/00995596 2022 R\$ 171,30 2023/00995595 2023 R\$ 186,42 2023/00995594 2024 R\$ 176,75 2023/00995594 2025 R\$ 176,75 2023/00705880 2026 P\$ 217,10 2023/00707023 2027 P\$ 217,10 2023/00707197 2018 P\$ 202,69 2023/00928498 2019 P\$ 221,71 2023/00928497 2022/229781 958733 2020 P\$ 228,98 2023/00928496 2021 P\$ 235,69 2023/00928496			2022	R\$ 140,75	2023/00994875
2017/027541 958811 2019 R\$ 145,94 2023/00995598 2020 R\$ 150,73 2023/00995597 2021 R\$ 155,14 2023/00995596 2022 R\$ 171,30 2023/00995595 2023 R\$ 186,42 2023/00995594 2022/175731 955674 2022 R\$ 176,75 2023/00705880 955676 2022 R\$ 217,10 2023/00707023 955676 2022 R\$ 217,10 2023/00707197 2018 R\$ 202,69 2023/00928498 2019 R\$ 221,71 2023/00928497 2022/229781 958733 2020 R\$ 228,98 2023/00928495			2023	R\$ 153,17	2023/00994868
2017/027541 958811 2020 R\$ 150,73 2023/00995597 2021 R\$ 155,14 2023/00995596 2022 R\$ 171,30 2023/00995595 2023 R\$ 186,42 2023/00995594 2022/175731 955674 2022 R\$ 176,75 2023/00705880 2022/175731 955675 2022 R\$ 217,10 2023/00707023 955676 2022 R\$ 217,10 2023/00707197 2018 R\$ 202,69 2023/00928498 2019 R\$ 221,71 2023/00928497 2022/229781 958733 2020 R\$ 228,98 2023/00928496 2021 R\$ 235,69 2023/00928495			2018	R\$ 134,74	2023/00995599
2017/027541         958811         2021         R\$ 155,14         2023/00995596           2022         R\$ 171,30         2023/00995595           2023         R\$ 186,42         2023/00995594           2022/175731         955674         2022         R\$ 176,75         2023/00705880           2022/175731         955675         2022         R\$ 217,10         2023/00707023           955676         2022         R\$ 217,10         2023/00707197           2018         R\$ 202,69         2023/00928498           2019         R\$ 221,71         2023/00928497           2022/229781         958733         2020         R\$ 228,98         2023/00928496           2021         R\$ 235,69         2023/00928495			2019	R\$ 145,94	2023/00995598
2021 R\$ 155,14 2023/00995596 2022 R\$ 171,30 2023/00995595 2023 R\$ 186,42 2023/00995594 2022/175731 955674 2022 R\$ 176,75 2023/00705880 2022/175731 955675 2022 R\$ 217,10 2023/00707023 955676 2022 R\$ 217,10 2023/00707197 2018 R\$ 202,69 2023/00928498 2019 R\$ 221,71 2023/00928497 2022/229781 958733 2020 R\$ 228,98 2023/00928496 2021 R\$ 235,69 2023/00928495	0047/007544	050044	2020	R\$ 150,73	2023/00995597
2023 R\$ 186,42 2023/00995594  955674 2022 R\$ 176,75 2023/00705880  2022/175731 955675 2022 R\$ 217,10 2023/00707023  955676 2022 R\$ 217,10 2023/00707197  2018 R\$ 202,69 2023/00928498  2019 R\$ 221,71 2023/00928497  2022/229781 958733 2020 R\$ 228,98 2023/00928496  2021 R\$ 235,69 2023/00928495	2017/027541	958811	2021	R\$ 155,14	2023/00995596
955674 2022 R\$ 176,75 2023/00705880  2022/175731 955675 2022 R\$ 217,10 2023/00707023  955676 2022 R\$ 217,10 2023/00707197  2018 R\$ 202,69 2023/00928498  2019 R\$ 221,71 2023/00928497  2022/229781 958733 2020 R\$ 228,98 2023/00928496  2021 R\$ 235,69 2023/00928495			2022	R\$ 171,30	2023/00995595
2022/175731         955675         2022         R\$ 217,10         2023/00707023           955676         2022         R\$ 217,10         2023/00707197           2018         R\$ 202,69         2023/00928498           2019         R\$ 221,71         2023/00928497           2022/229781         958733         2020         R\$ 228,98         2023/00928496           2021         R\$ 235,69         2023/00928495			2023	R\$ 186,42	2023/00995594
955676 2022 R\$ 217,10 2023/00707197  2018 R\$ 202,69 2023/00928498  2019 R\$ 221,71 2023/00928497  2022/229781 958733 2020 R\$ 228,98 2023/00928496  2021 R\$ 235,69 2023/00928495		955674	2022	R\$ 176,75	2023/00705880
2018 R\$ 202,69 2023/00928498 2019 R\$ 221,71 2023/00928497 2022/229781 958733 2020 R\$ 228,98 2023/00928496 2021 R\$ 235,69 2023/00928495	2022/175731	955675	2022	R\$ 217,10	2023/00707023
2019 R\$ 221,71 2023/00928497 2022/229781 958733 2020 R\$ 228,98 2023/00928496 2021 R\$ 235,69 2023/00928495		955676	2022	R\$ 217,10	2023/00707197
2022/229781 958733 2020 R\$ 228,98 2023/00928496 2021 R\$ 235,69 2023/00928495			2018	R\$ 202,69	2023/00928498
2021 R\$ 235,69 2023/00928495			2019	R\$ 221,71	2023/00928497
	2022/229781	958733	2020	R\$ 228,98	2023/00928496
2022 R\$ 260,25 2023/00928494			2021	R\$ 235,69	2023/00928495
			2022	R\$ 260,25	2023/00928494

		2023	R\$ 283,20	2023/00928493
		2018 COMPL	R\$ 112,42	2023/01013555
		2019 COMPL	R\$ 117,40	2023/01013554
2022/255627	550349	2020 COMPL	R\$ 125,05	2023/01013553
		2021 COMPL	R\$ 132,11	2023/01013552
		2022 COMPL	R\$ 349,92	2023/01013551
		2018	R\$ 362,26	2023/00995671
		2019	R\$ 409,61	2023/00995670
		2020	R\$ 423,06	2023/00995669
2022/262930	958812	2021	R\$ 435,46	2023/00995668
		2022	R\$ 480,81	2023/00995667
		2023	R\$ 523,23	2023/00995666
		2018	R\$ 118,52	2023/00995691
		2019	R\$ 127,59	2023/00995690
2023/008325	958813	2020	R\$ 131,78	2023/00995689
		2021	R\$ 135,64	2023/00995694
		2022	R\$ 149,76	2023/00995692
		2018	R\$ 162,83	2023/00911764
		2019	R\$ 177,69	2023/00911763
2023/013704	958320	2020	R\$ 183,53	2023/00911762
		2021	R\$ 188,90	2023/00911761
		2022	R\$ 208,57	2023/00911760
		2018	R\$ 148,29	2023/00989917
		2019	R\$ 158,05	2023/00989916
2023/040569	958776	2020	R\$ 163,24	2023/00989915
		2021	R\$ 168,03	2023/00989919
		2022	R\$ 185,53	2023/00989918
		2018 COMPL	R\$ 282,31	2023/00908959
		2019 COMPL	R\$ 279,34	2023/00908958
2023/044632	087387	2020 COMPL	R\$ 288,50	2023/00908956
		2021 COMPL	R\$ 296,95	2023/00908955
		2022 COMPL	R\$ 327,88	2023/00908954
		2018 COMPL	R\$ 890,75	2023/00999637
		2019 COMPL	R\$ 1.002,06	2023/00999635
2023/045193	717192	2020 COMPL	R\$ 1.195,44	2023/00999634
		2021 COMPL	R\$ 1.065,29	2023/00999633
		2022 COMPL	R\$ 1.176,23	2023/00999632
		2018	R\$ 99,42	2023/00914886
		2019	R\$ 106,00	2023/00914885
2023/045618	958333	2020	R\$ 109,48	2023/00914884
		2021	R\$ 112,68	2023/00914883
		2022	R\$ 124,41	2023/00914882
		2018 COMPL	R\$ 29,10	2023/01001083
		2019 COMPL	R\$ 21,69	2023/01001082
2023/047525	845519	2020 COMPL	R\$ 22,40	2023/01001081
2020/04/020		2021 COMPL	R\$ 23,06	2023/01001080
		2022 COMPL	R\$ 25,45	2023/01001079
	845520	2018 COMPL	R\$ 101,96	2023/01001089



		2019 COMPL	R\$ 97,83	2023/01001088
		2020 COMPL	R\$ 101,04	2023/01001087
		2021 COMPL	R\$ 104,01	2023/01001086
		2022 COMPL	R\$ 114,84	2023/01001085
		2018 COMPL	R\$ 56,29	2023/01001115
	845521	2019 COMPL	R\$ 53,82	2023/01001114
		2020 COMPL	R\$ 55,59	2023/01001113
		2021 COMPL	R\$ 57,22	2023/01001112
		2022 COMPL	R\$ 63,18	2023/01001111
		2018 COMPL	R\$ 26,22	2023/01001099
		2019 COMPL	R\$ 23,03	2023/01001098
	845522	2020 COMPL	R\$ 23,79	2023/01001097
		2021 COMPL	R\$ 24,48	2023/01001096
		2022 COMPL	R\$ 27,03	2023/01001095

Nova Iguaçu, 08 de novembro de 2023

Claudio Luiz da Costa AUDITOR FISCAL QS

ld. 07310/2023

#### EDITAL Nº 101/SSCI/SEMEF/2023

Srs. Contribuintes,

Nesta data, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS que, com fulcro nos artigos 8º a 27 da Lei Complementar 3.411 de 1º de novembro de 2002 - Código Tributário Municipal, foi realizado lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, através dos processos administrativos abaixo discriminados, e esses valores serão corrigidos e atualizados nos termos do artigo 692 do CTM.

Os lançamentos referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, provenientes deste procedimento poderão ser impugnados, nos termos dos artigos 603 a 613 da Lei Complementar 3.411 de 1º de novembro de 2002, no prazo de 30 dias contados desta publicação.

Ficam ainda, V. Sas. cientes de que poderão efetuar o recolhimento dos valores lançados por meio do site <a href="http://www.novaiguacu.rj.gov.br">http://www.novaiguacu.rj.gov.br</a> / Portal do Contribuinte ou comparecendo à Prefeitura do Município de Nova Iguaçu, SEMEF em nossa Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Rua Athayde Pimenta de Moraes, nº 528 - Térreo — Centro — Nova Iguaçu — RJ — CEP: 26.210-190 no horário das 09:00 às 17:00.

Importante salientar que a não regularização do débito no prazo de 30 dias contados desta publicação acarretará no envio imediato dos mesmos à Procuradoria Geral do Município, a fim de proceder à emissão da Certidão de Dívida Ativa, conforme preceitua o artigo 735, da Lei Complementar 3411/2002 (Código Tributário Municipal), para que sejam tomadas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.

Caso os débitos descritos estejam liquidados, solicitamos que compareça à Central de Atendimento ao Contribuinte, das 09:00 às 17:00.

PROCESSO	REGISTRO	EXERCÍCIO	VALOR DE ORIGEM	TÍTULO
2021/055310		2018	R\$ 114,59	2023/01010596
	958848	2019	R\$ 123,15	2023/01010595
		2020	R\$ 127,20	2023/01010594
		2021	R\$ 130,92	2023/01010593
		2022	R\$ 144,55	2023/01010592

		_		
		2023	R\$ 157,31	2023/01010591
2023/005133	958155	2022	R\$ 270,31	2023/01137344
2023/003133	930133	2023	R\$ 319,66	2023/00888711
		2018 COMPL	R\$ 171,95	2023/01009758
		2019 COMPL	R\$ 160,81	2023/01009757
2023/006305	873570	2020 COMPL	R\$ 166,09	2023/01009756
		2021 COMPL	R\$ 170,96	2023/01009755
		2022 COMPL	R\$ 188,77	2023/01009754
2023/024443	816866	2021 COMPL	R\$ 41,63	2023/01013442
2020/021110	010000	2022 COMPL	R\$ 52,24	2023/01013441
		2018	R\$ 111,26	2023/00855877
		2019	R\$ 125,80	2023/00855876
2023/030079	957972	2020	R\$ 129,93	2023/00855875
		2021	R\$ 133,74	2023/00855874
		2022	R\$ 147,67	2023/00855873
		2018	R\$ 476,51	2023/00998695
		2019	R\$ 528,10	2023/00998694
2023/033047	958822	2020	R\$ 545,43	2023/00998693
2020/000041	JJ0022	2021	R\$ 561,42	2023/00998698
		2022	R\$ 619,89	2023/00998697
		2023	R\$ 121,17	2023/00998690
		2018 COMPL	R\$ 213,81	2023/01002552
		2019 COMPL	R\$ 221,61	2023/01002551
2023/037185	778062	2020 COMPL	R\$ 228,89	2023/01002550
		2021 COMPL	R\$ 235,59	2023/01002549
		2022 COMPL	R\$ 234,93	2023/01002548
	858869	2018 COMPL	R\$ 100,71	2023/01014233
		2019 COMPL	R\$ 84,10	2023/01014232
2023/038663		2020 COMPL	R\$ 86,86	2023/01014231
		2021 COMPL	R\$ 89,40	2023/01014230
		2022 COMPL	R\$ 98,72	2023/01014228
2023/043277	958312	2021	R\$ 168,36	2023/00911427
2023/043211	930312	2022	R\$ 202,78	2023/00911426
		2018	R\$ 102,26	2023/01010739
		2019	R\$ 109,21	2023/01010738
2023/047707	958851	2020	R\$ 112,80	2023/01010737
		2021	R\$ 116,10	2023/01010736
		2022	R\$ 128,19	2023/01010735
		2018	R\$ 62,78	2023/01010812
		2019	R\$ 70,99	2023/01010811
	050050	2020	R\$ 73,32	2023/01010810
	958852	2021	R\$ 75,47	2023/01010809
		2022	R\$ 83,33	2023/01010808
		2023	R\$ 90,68	2023/01010807
		2018	R\$ 134,92	2023/01010819
		2019	R\$ 146,14	2023/01010818
2023/048290	050050	2020	R\$ 150,94	2023/01010817
	958853	2021	R\$ 155,36	2023/01010816
		2022	R\$ 171,54	2023/01010815
		2023	R\$ 186,67	2023/01010814
		2018	R\$ 134,69	2023/01010829
		2019	R\$ 145,87	2023/01010828
	958854	2020	R\$ 150,66	2023/01010827
	900004		, ,	
		2021	R\$ 155,07	2023/01010826



		2023	R\$ 186,33	2023/01010824
		2018 COMPL	R\$ 55,52	2023/01013465
		2019 COMPL	R\$ 40,73	2023/01013466
2023/049296	621437	2020 COMPL	R\$ 45,89	2023/01013468
		2021 COMPL	R\$ 50,65	2023/01013469
		2022 COMPL	R\$ 62,64	2023/01013472
		2018 COMPL	R\$ 103,92	2023/00995658
		2019 COMPL	R\$ 102,81	2023/00995657
2023/054948	685224	2020 COMPL	R\$ 106,19	2023/00995656
2023/034946	003224	2021 COMPL	R\$ 109,30	2023/00995655
		2022 COMPL	R\$ 120,68	2023/00995653
		2023 COMPL	R\$ 131,32	2023/00995652
		2018	R\$ 257,37	2023/01010850
		2019	R\$ 281,39	2023/01010849
2023/054963	958855	2020	R\$ 290,62	2023/01010848
2020/004303	330033	2021	R\$ 299,15	2023/01010847
		2022	R\$ 330,30	2023/01010846
		2023	R\$ 385,83	2023/01010845
		2018 COMPL	R\$ 37,05	2023/01030148
		2019 COMPL	R\$ 28,86	2023/01030147
2023/119081	507236	2020 COMPL	R\$ 29,80	2023/01030146
		2021 COMPL	R\$ 30,67	2023/01030145
		2022 COMPL	R\$ 33,87	2023/01030144
		2018 COMPL	R\$ 222,93	2021/00443405
2023/125933	773372	2019 COMPL	R\$ 222,70	2021/00443403
		2020 COMPL	R\$ 230,01	2021/00443402
		2018 COMPL	R\$ 223,99	2023/01010880
		2019 COMPL	R\$ 137,64	2023/01010878
2023/126237	574030	2020 COMPL	R\$ 142,16	2023/01010877
		2021 COMPL	R\$ 494,45	2023/01010876
		2022 COMPL	R\$ 161,56	2023/01010875
2023/126320	926387	2022 COMPL	R\$ 1.722,94	2023/01008237

Nova Iguacu, 09 de novembro de 2023

Vitor de Mello Oliveira **Auditor Fiscal do Tesouro Municipal** 

ld. 07311/2023

#### SAÚDE

#### PORTARIA GABINETE Nº. 129/2023 - SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 219/PCNI de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2021, no uso de suas atribuições e,

Considerando o artigo 13 do Decreto Municipal nº 11.742/2019, onde resta consignado que compete ao Secretário de Saúde emitir decisão quanto ao deferimento ou indeferimento de pedido de entidades para fins de qualificação como Organização Social de Saúde;

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 2023/236122; RE-SOLVE:

Art. 1º Fica qualificado a Associação Filantrópica Nova Esperança – AFNE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 06.058.863/0001-04, com sede na Alameda Santos, n.º 2313/5, 2º, 3º e 6º andares - Cerqueira César - São Paulo, CEP nº 01419-100, como Organização Social, nos termos da Lei Municipal nº 4.224 de 14 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 08 de novembro de 2023.

### **LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI**

Secretário Municipal de Saúde

ld. 07312/2023

#### **SERVICOS PÚBLICOS**

#### PORTARIA SEMSERP N° 038 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMSERP. no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 104, da L.O.M., RE-SOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos do art. 73, inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores abaixo listados para integrarem a CO-MISSÃO DO ACEITE DEFINITIVO, presidido pelo primeiro servidor, do Contrato nº 008/CPL/2023, firmado com VISION INTELIGÊNCIA E PARTI-CIPACÕES LTDA. nos autos do Processo nº 2023.023.113, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CI-DADE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E **EQUIPAMENTOS.** 

FABIANO VILA VERDE ALMEIDA - Matrícula nº 60/729.021-6 MARCELO CAMARINHA MACHADO - Matrícula nº 60/729.015-8 JULIANA DOS SANTOS PINTO - 60/729.001-8

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 10 de novembro de 2023.

LUIZ ROBERTO PEREIRA DE SOUZA Secretário Municipal de Serviços Públicos - SEMSERP

ld. 07313/2023

#### TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

#### PORTARIA SEMTMU Nº 115 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILI-DADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada por Requerimento, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito, no dia 10/12/2023, no horário das 06h às 17h, para realização do evento "Free Ride Airboard" no bairro Andrade de Araújo, nesta Cidade;



**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

**CONSIDERANDO** que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Interditar, de forma total, o tráfego de veículos no dia e horário supramencionados, a **Av. Mário Guimarães**, no trecho entre a Rua Augusto Alfaro e o Nº 1105, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento:
- **Art. 2°.** Interditar, meia pista, o tráfego de veículos no dia e horário supramencionados, a **Av. Mário Guimarães**, no trecho entre o N° 1105 e a Rua Monteiro Lobato, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;
- **Art. 3º.** Interditar, de forma total, o tráfego de veículos no dia e horário supramencionados, a **Rua Luís Tomás**, no trecho entre a Rua Mario Guimarães e a Rua Monteiro Lobato, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;
- **Art. 4º.** Interditar, de forma total, o tráfego de veículos no dia e horário supramencionados, a **Rua Humberto de Castro**, no trecho entre a Rua Augusto Alfaro e a Rua Monteiro Lobato, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;
- Art. 5°. Itinerário alternativo será: Monteiro Lobato, Carlos Gomes, IDA e VOLTA;
- **Art. 6º.** Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;
- Art. 7º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana:
- **Art. 8º.** Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 07 de novembro de 2023.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

ld. 07314/2023

#### PORTARIA SEMTMU Nº 116 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILI-DADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito nos horários: das 20h do dia 10/11/2023 até às 22h do dia 11/11/2023, para realização do evento "Feira Iguassú", no bairro Centro, nesta Cidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

**CONSIDERANDO** que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º. INTERDITAR**, de forma total, o tráfego de veículos, nos dias e horários supramencionados, na **Rua Getúlio Vargas**, no trecho entre a Rua Cel. Bernardino de Melo e a Rua Humberto Gentil Baroni, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;
- **Art. 2°.** Os táxis baseados na Rua Getúlio Vargas deverão ser remanejados para o trecho da Rua Dr. Paulo Fróes Machado entre as Ruas Humberto Gentil Baroni e Rua Cel. Bernardino de Melo, enquanto durar o evento;
- **Art. 3º.** Que, conforme o parágrafo 1° do art. 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;
- Art. 4º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana:
- **Art. 5º.** Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 08 de novembro de 2023.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

Id. 07315/2023

#### PORTARIA SEMTMU Nº 117 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILI-DADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada através do Ofício 83/2023 do Grupo Ellos, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia **12 de novembro de 2023**, no horário das **11h** às **21h**, para realização do evento "**17º Parada do Orgulho LGBTI de Nova Iguaçu**", no bairro Centro, nesta Cidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

**CONSIDERANDO** que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;

#### RESOLVE:

- **Art. 1º. INTERDITAR**, de forma total, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, na **Via Light (sentido Com. Soares)**, no trecho entre a Rua Otávio Tarquino e a Av. Gov. Roberto Silveira, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;
- **Art. 2°.** O itinerário alternativo será: Via Light, Rua Otávio Tarquino, Rua Athaide Pimenta de Moraes;
- **Art. 3º.** O acesso à Rua Dom Walmor, no trecho entre as duas faixas da Via Light ficará fechado enquanto durar o evento, tendo como alternativa a Rua Otávio Tarquino;
- **Art. 4º.** Que, conforme o parágrafo 1° do art. 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;
- Art. 5º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;



**Art. 6º.** Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 08 de novembro de 2023.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

ld. 07316/2023

www.novaiguacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitações todas as modalidades / competência 2023.

Nova Iguaçu, 13/11/2023

TEODOLO TERTULIANO DA SILVA NETO
Pregoeiro – CPLMOS/SEMUG
Secretaria Municipal de Governo

ld. 07318/2023

#### **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL**

#### PORTARIA FENIG Nº 071, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O Presidente da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **RAQUEL BATALHA DE OLIVEIRA**, mat. 5050082, no período de 16/11/2023 a 25/11/2023;

Art. 2º As férias não gozadas serão marcadas em período a ser definido.

Nova Iguaçu, 13 de novembro de 2023.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

ld. 07317/2023

#### SECÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

#### **CPLMOS**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO N° **004/CPL/23**PROCESSO: 2022/175.675
REQUISITANTE SEMUG

EDITAL A PARTIR DE: 14/11/2023 DAS 09:00 ÀS 17:00 HORAS ENTREGA DA PROPOSTA: 28/11/2023 ÀS 11:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA 100 (CEM) POLOS DE PRÁTICAS CORPORAIS E ATIVIDADES FÍSICAS COMUNITÁRIAS DENOMINADO GINÁSTICA NOS BAIRROS (GNB), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP
TIPO: MENOR PRECO POR ITEM

ENDEREÇO: SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Pre-

feitura na Rua Athaíde Pimenta de Moraes n.º 528 - Centro - Nova Iguaçu, telefone (21) 2666-4924,

horário: 09:00 às 17:00 horas.

INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se disponibilizado e processado no ende-

reço eletrônico http://www.compras.gov.br e no site

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO № **043/CPL/23**PROCESSO: 2023/025.136
REQUISITANTE SEMIF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS OBJETIVANDO O AUMENTO DE CARGA PARA A CLIMATIZAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU/RJ.

O Município de Nova Iguaçu/RJ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, após análise efetuada por parte dos engenheiros da Secretaria Municipal de Infraestrutura — SEMIF, bem como, manifestação da Comissão Permanente de Licitação, quanto ao julgamento do recurso interposto pela empresa 03 — GRANRIO ENGENHARIA LTDA, foi considerado IMPROCEDENTE IN TOTUM. Mantendo-se a decisão de INABILITAÇÃO.

A referida decisão ENCONTRA-SE DISPONÍVEL na SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura, na Rua Athaíde Pimenta de Moraes, nº 528, Centro, Nova Iguaçu/RJ. Horário de Atendimento: de 09:00 às 17:00 horas e no site <a href="www.novaiguacu.rj.gov.br">www.novaiguacu.rj.gov.br</a> no link portal da transparência / licitação Todas as modalidades na Competência 2023.

Diante de tal fato, resolve a Sra. Presidente, convocar a licitante habilitada, 01 – 19 URBANIZAÇÃO E COMÉRCIO LTDA para a abertura e julgamento da Proposta de Preços. A data para realização da reunião se dará no dia 16 DE NOVEMBRO 2023, ÀS 14:00 HORAS. Quaisquer esclarecimentos relativos à licitação poderão ser prestados através do telefone (21) 2666-4924, na Sala da CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura, na Rua Atha-ide Pimenta de Moraes nº 528 – Centro – Nova Iguaçu, das 09:00 às 17:00 horas, através do email: <a href="mailto:cplnovaiguacu@gmail.com">cplnovaiguacu@gmail.com</a>, ou no site <a href="www.novaiguacu.ri.gov.br">www.novaiguacu.ri.gov.br</a> no link portal da transparência / licitações todas as modalidades / Competência 2023.

Nova Iguaçu, 13 de Novembro de 2023.

PATRÍCIA MOREIRA DE AMORIM PRESIDENTE CPLMOS/SEMUG SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ld. 07319/2023

#### **AVISO DE ADIAMENTO**

LICITAÇÃO № **039/CPL/23**PROCESSO: 2023/079.388
REQUISITANTE SEMED

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO

DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALU-NOS DAS UNIDADES ESCOLARES E ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEIS



DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA IGU-AÇU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Nova Iguaçu/RJ, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica as empresas interessadas, o **adiamento** "*SINE DIE*" da referida licitação. Ressalte-se que a nova data para prosseguimento será comunicada pela Comissão Permanente de Licitação. Maiores Informações na SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Athaíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu, telefone (21) 2666-4924 e-mail: <a href="mailto:cplnovaiguacu@gmail.com">cplnovaiguacu.gov.br</a>, no site <a href="mailto:www.novaiguacu.rj.gov.br">www.novaiguacu.rj.gov.br</a> no link portal da transparência / licitação todas as modalidades / ano 2023 ou no site <a href="mailto:www.compras.gov.br">www.compras.gov.br</a>.

Nova Iguaçu, 13/11/2023

TEODOLO TERTULIANO DA SILVA NETO
Pregoeiro – CPLMOS/SEMUG
Secretaria Municipal de Governo

ld. 07320/2023

#### **ADMINISTRAÇÃO**

#### **EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019/036728

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E RBO SERVIÇOS PÚBLICOS

E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI

OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 084/CPL/2020, FIRMADO EM 20/01/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS, COMPOSTO DE ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, EXECUÇÃO, CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARA A CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — SEMUS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — SEMED DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: COM BASE NA CLÁÚSULA DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO 084/CPL/2020 E EM CONFORMIDADE COM

OS ARTIGOS 78 E 79 DA LEI FEDERAL 8.666/1993. **DATA DA RESCISÃO**: 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

#### PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 07321/2023

#### **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO**

#### **EXTRATO**

#### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/CODENI/2018

**PROCESSO:** 209/2018

CONTRATO Nº: 009/CODENI/2018

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA

IGUAÇU - CODENI

OBJETO: DILAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCI ATE A ULTIMA-

ÇÃO DO PROC. LICITATÓRIO DE Nº 0693/2023 COM PERÍODO MAXIMO DE 12 (DOZE) MESES do Contrato nº 009/CODENI/2018, a contar de 29 de novembro de 2023, com término previsto para 28 de novembro de 2024, para a prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, com operador e fornecimento de combustível, visando a atender as necessidades da Diretoria de Vias Urbanas (DIVU) da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu - CODENI.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 29 DE NOVEMBRO

DE 2023, COM TÉRMINO PREVISTO PARA 28 DE

NOVEMBRO DE 2024.

VALOR: R\$699.093,12 (seiscentos e noventa e nove mil e no-

venta e três reais e doze centavos)

CONTRATADA: ABBM BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-

CNPJ - 11.505.067/0001-02

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.61.01.15.451.5022.2043

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.12

**NOTA DE EMPENHO:** 774/2023

DATA DE ASSINATURA: 30/10/2023

DENIS ANDERSON VISNADI PRESIDENTE - CODENI

ld. 07322/2023

### EXTRATO CONTRATO Nº 13/CODENI/2023

PROCESSO: 599/CODENI/2023

CONTRATO Nº: 13/CODENI/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGU-

AÇU – CODENI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRU-ÇÃO – CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40, SACO DE 50 KG, (INCLUSIVE CARGA, DES-CARGA E TRANSPORTE), QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGU-

AÇU - CODENI.

PRAZO: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.
VALOR: R\$ 389.760,00 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL

**E SETECENTOS E SESSENTA REAIS)** 

CONTRATADA: SÃO MIGUEL REI LTDA - CNPJ 39.758.233/0001-93

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.5020.2039

**ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.99** 

DATA DE ASSINATURA: 1 DE NOVEMBRO DE 2023

DENIS ANDERSON VISNADI PRESIDENTE - CODENI

ld. 07323/2023



#### SEÇÃO 4 - CONSÓRCIO

#### CISBAF

#### TERMO DE ANULAÇÃO

Processo Licitatório nº 532/2023 Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2019

Tipo: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUI-SIÇÃO DE SANIFICANTES EM TABLETE PARA DESINFECÇÃO DE ÁGUA, ALIMENTOS PARA CONSUMO HUMANO, BEM COMO ÚTENSÍ-LIOS E SUPERFÍCES DE USO DOMÉSTICO.

Considerando o constante no Processo Administrativo nº 2083/2023, ficam anulados todos os procedimentos relativos ao Processo licitatório nº 532/2023, Pregão Presencial nº 007/2023.

Nova Iguaçu, 10 de novembro de 2023.

### ROSANGELA BELLO Secretaria Executiva do CISBAF

ld. 07324/2023

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTA-DORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, LOCALIZADAS NO ES-TADO DO RIO DE JANEIRO.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE- CISBAF credenciou a empresa MAIS VIDA E SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA inscrita no CNPJ nº 31.729.861/0001-39 com sede à Av. Pastor Ademir Dias Duarte, nº 236, LJS 1, 3 a 9, 12 e 13, Centro, Belford Roxo – RJ, CEP 26.130-410, para prestação de serviços na área da saúde, utilizando por base valores referenciados na tabela CISBAF, conforme objeto da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023. As especificações técnicas constantes na Tabela referenciada constam no Processo Administrativo nº 002496/2022.

**Fundamento Legal**: Lei Federal  $n^o$  8.666/93, suas alterações, e Leis  $n^o$  8080/90 e 8142/90, com base no entendimento do artigo 25, da Lei 8666/93.

Preço: utilizando por base valores referenciados na tabela CISBAF.

**Data de credenciamento:** 13/11/2023. Nova Iguaçu,13 de novembro de 2023.

ROSANGELA BELLO Secretária Executiva do CISBAF

ld. 07325/2023